DECRETO N° 2479.09, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2692.09, de 13 de dezembro de 2022, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2023.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(505).....R$ 8.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO VIAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(520).....R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ 23.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(710)R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PC(803)..R$ 7.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.93.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(962).....R$ 12.000,00
SUB TOTAL.....R$ 12.000,00
T O T A L .....R$ 57.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.30.41.00 - Contribuições(611).....R$ 45.000,00
SUB TOTAL .....R$ 45.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
12.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(943).....R$ 12.000,00
SUB TOTAL .....R$ 12.000,00
T O T A L .....R$ 57.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento